ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº CMAS-110925-DP01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250909/0001-88

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Ana Beatriz Silva Damasceno, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250909/0001-88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº CMAS-110925-DP01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, compreendendo luminárias, refletores, arandelas, lâmpadas e painéis LED, destinados à modernização, manutenção e ampliação do sistema de iluminação da Câmara Municipal de Alto Santo-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Luminária Espeto LED para Jardim, Tipo: Luminária tipo espeto para jardim. Potência: 7W. Fluxo luminoso: Mínimo de 500 lúmens. Cor da luz: Verde. Grau de proteção: IP65 ou superior. Carcaça: Em alumínio ou plástico de alta resistência, na cor preta. Tensão: Bivolt (127/220V). Vida útil mínima: 25.0	20.0	Unidade		
Luminária Espeto LED para Jardim, Tipo: Luminária tipo espeto para jardim. Potência: 7W. Fluxo luminoso: Mínimo de 500 lúmens. Cor da luz: Verde. Grau de proteção: IP65 ou superior. Carcaça: Em alumínio ou plástico de alta resistência, na cor preta. Tensão: Bivolt (127/220V). Vida útil mínima: 25.000 horas					
2	Refletor LED RGB 50W para Eventos e Áreas Verdes. Tipo: Refletor LED com troca de cor (RGB). Potência: 50W. Controle: Com controle remoto ou sistema de troca automática. Grau de proteção: IP66 ou superior. Corpo: Alumínio com pintura eletrostática. Tensão: Bivolt. Aplicação: Uso externo em jardins,	12.0	Unidade		
Refletor LED RGB 50W para Eventos e Áreas Verdes. Tipo: Refletor LED com troca de cor (RGB). Potência: 50W. Controle: Com					

controle remoto ou sistema de troca automática. Grau de proteção: IP66 ou superior. Corpo: Alumínio com pintura eletrostática. Tensão: Bivolt. Aplicação: Uso externo em jardins, fachadas e eventos					
3	Arandela Slim de 2 Focos. Tipo: Arandela para parede com dois focos de luz. Material: Alumínio ou ABS de alta resistência. Cor: Preto ou cinza escuro. Soquete: GU10 ou E27. Lâmpadas: Inclusas, LED 5W, temperatura de cor branco quente (2700K a 3000K). Grau de proteção: IP44 ou superior. Tensão: Bivo	40.0	Unidade		
Arandela Slim de 2 Focos. Tipo: Arandela para parede com dois focos de luz. Material: Alumínio ou ABS de alta resistência. Cor: Preto ou cinza escuro. Soquete: GU10 ou E27. Lâmpadas: Inclusas, LED 5W, temperatura de cor branco quente (2700K a 3000K). Grau de proteção: IP44 ou superior. Tensão: Bivolt					
4	Lâmpada LED Tipo Bulbo Alta Potência. Tipo: Lâmpada LED bulbo de alta potência. Potência: 50W. Temperatura de cor: 6.500K (branco frio). Tensão: Bivolt. Base: E27. Fluxo luminoso: Mínimo de 4.500 lúmens. Vida útil mínima: 25.000 horas	10.0	Unidade		
Lâmpada LED Tipo Bulbo Alta Potência. Tipo: Lâmpada LED bulbo de alta potência. Potência: 50W. Temperatura de cor: 6.500K (branco frio). Tensão: Bivolt. Base: E27. Fluxo luminoso: Mínimo de 4.500 lúmens. Vida útil mínima: 25.000 horas					
5	Luminária Tubular LED de Sobrepor 120cm. Tipo: Luminária tubular LED de sobrepor. Potência: 40W. Comprimento: 120cm. Temperatura de cor: 6.000K (branco frio). Corpo: PVC ou policarbonato com difusor leitoso. Tensão: Bivolt. Fixação: Sobrepor	24.0	Unidade		
Luminária Tubular LED de Sobrepor 120cm. Tipo: Luminária tubular LED de sobrepor. Potência: 40W. Comprimento: 120cm. Temperatura de cor: 6.000K (branco frio). Corpo: PVC ou policarbonato com difusor leitoso. Tensão: Bivolt. Fixação: Sobrepor					
6	Painel LED Redondo e Quadrado de Embutir. Tipo: Painel LED de embutir (misto: redondo e quadrado). Potência: 18W a 24W. Temperatura de cor: 6.500K (branco frio). Tensão: Bivolt. Corpo: Alumínio e difusor de policarbonato. Dimensões: Aproximadas 22x22 cm (quadrado) ou 22 cm de diâmetro (redondo)	100.0	Unidade		
Painel LED Redondo e Quadrado de Embutir. Tipo: Painel LED de embutir (misto: redondo e quadrado). Potência: 18W a 24W. Temperatura de cor: 6.500K (branco frio). Tensão: Bivolt. Corpo: Alumínio e difusor de policarbonato. Dimensões: Aproximadas 22x22 cm (quadrado) ou 22 cm de diâmetro (redondo)					
7	Painel LED de Sobrepor. Tipo: Painel LED de sobrepor quadrado. Potência: 18W. Temperatura de cor: 6.500K. Tensão: Bivolt. Corpo: Alumínio com difusor em policarbonato. Instalação: Sobrepor em teto de alvenaria ou gesso	50.0	Unidade		
Painel LED de Sobrepor. Tipo: Painel LED de sobrepor quadrado. Potência: 18W. Temperatura de cor: 6.500K. Tensão: Bivolt. Corpo: Alumínio com difusor em policarbonato. Instalação: Sobrepor em teto de alvenaria ou gesso					
8	Luminária de Emergência LED. Tipo: Luminária de emergência com LED. Potência: Mínimo de 30 lúmens. Autonomia: Mínimo de 2 horas. Tempo de recarga: Até 24 horas. Tensão: Bivolt. Instalação: Sobrepor. Função: Acendimento automático na ausência de energia elétrica	4.0	Unidade		
Luminária de Emergência LED. Tipo: Luminária de emergência com LED. Potência: Mínimo de 30 lúmens. Autonomia: Mínimo de 2 horas. Tempo de recarga: Até 24 horas. Tensão: Bivolt. Instalação: Sobrepor. Função: Acendimento automático na ausência de energia elétrica					
9	Painel LED de Embutir Quadrado – 24W. Tipo: Painel LED de embutir. Potência: 24W. Temperatura de cor: 6.500K. Tensão: Bivolt. Formato: Quadrado. Dimensões aproximadas: 29x29 cm. Corpo: Alumínio com difusor de policarbonato	10.0	Unidade		
Painel LED de Embutir Quadrado – 24W. Tipo: Painel LED de embutir. Potência: 24W. Temperatura de cor: 6.500K. Tensão: Bivolt. Formato: Quadrado. Dimensões aproximadas: 29x29 cm. Corpo: Alumínio com difusor de policarbonato					
10	Refletor LED Externo 200W. Tipo: Refletor LED de alta potência. Potência: 200W. Temperatura de cor: 6.500K. Grau de proteção: IP66 ou superior. Corpo:	10.0	Unidade		

	Alumínio com vidro temperado. Tensão: Bivolt. Aplicação: Iluminação externa de grandes áreas				
Refletor LED Externo 200W. Tipo: Refletor LED de alta potência. Potência: 200W. Temperatura de cor: 6.500K. Grau de proteção: IP66 ou superior. Corpo: Alumínio com vidro temperado. Tensão: Bivolt. Aplicação: Iluminação externa de grandes áreas					
11	Arandela Tipo "Tartaruga". Tipo: Arandela tipo tartaruga para uso externo ou interno. Material: Plástico resistente ou policarbonato. Difusor: Leitoso ou transparente. Grau de proteção: IP65 ou superior. Soquete: E27. Tensão: Bivolt	12.0	Unidade		
Arandela Tipo "Tartaruga". Tipo: Arandela tipo tartaruga para uso externo ou interno. Material: Plástico resistente ou policarbonato. Difusor: Leitoso ou transparente. Grau de proteção: IP65 ou superior. Soquete: E27. Tensão: Bivolt					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Alto Santo, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Funcionamento do POder Legislativo Munic ipal., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº CMAS-110925-DP01.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº CMAS-110925-DP01.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Alto Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ALTO SANTO/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
CNPJ/MF Nº 69.727.931/0001-92
ANA BEATRIZ SILVA DAMASCENO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1.

2.